



**Proposição:** REP - Representação  
**Número:** 000025/2020

<b>APROVADO</b>
Em: 22/05/2020

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

O vereador que subscreve, requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da legislação vigente, que represente ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Cesar Pontes, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E , Térreo, Brasília - DF; a Excelentíssima Senhora Deputada Federal Margarida Salomão; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Julio Delgado; e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Lafayette de Andrada, ambos com endereço no Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília - DF; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo, Bilac Pinto, ambos com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG; à CLARO TELEFONIA S.A, com sede na Rua Flórida, 1.970, Brooklin, São Paulo - SP; OI TELEFONIA S.A, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ; TIM TELEFONIA S.A, com sede na Av. Rio Branco, 122 - Loja 101, Centro, Rio de Janeiro - RJ; e a VIVO TELEFONIA S.A, com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, 1464, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, com o intuito de **REQUERER A PRORROGAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS BOLETOS DE CONTA DOS RESPECTIVOS CLIENTES DAS OPERADORAS DE TELEFONIA FIXO E MÓVEL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA DATA, BEM COMO A MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET SEM QUALQUER INTERRUPTÃO E A NÃO COBRANÇA DE MULTA E JUROS DE MORA, POR CONTA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS INSTALADA EM TODO PÁIS, NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MG.**

**JUSTIFICATIVA:** Juiz de Fora é quarta maior cidade do Estado de Minas Gerais e a capital da Zona da Mata e Vertentes, abrangendo uma população no seu entorno de mais de dois milhões de pessoas, além da própria população de quase seiscentos mil habitantes.

A telefonia móvel e o uso de internet por meio de aparelhos celulares tornaram-se uma realidade presente na vida das pessoas, além do tradicional uso do telefone fixo. E é cada vez mais comum a substituição do telefone fixo pelo telefone móvel, seja pelo constante deslocamento das pessoas, seja pela praticidade do seu uso, seja pela ampliação da comunicação entre as pessoas e a internet.

O fato é que, consoante o telefone fixo, a telefonia móvel é uma realidade presente e



irreversível na sociedade. Há muito tempo o telefone deixou de ser um artigo de luxo e exclusivista para ser um instrumento de trabalho e necessidade para as pessoas. Sendo assim, é impossível nos dias de hoje qualquer ser humano viver sem um aparelho celular e sem se comunicar com outras pessoas e com o mundo, especialmente pela internet. E por força da evolução natural das coisas e da realidade contemporânea, esta tendência tende a ser cada vez mais eficaz e presente. É impossível viver sem essa tecnologia que a cada dia se firma ainda mais em nosso meio. Outrossim, favorecer o acesso aos meios de comunicação social é uma questão de dignidade humana e ascensão social por uma vida melhor, mais justa e igualitária por promover a inclusão social de todos sem qualquer tipo de distinção, preconceito ou marginalização. E neste momento específico de pandemia do coronavírus o uso do telefone e da internet tornou-se uma questão de sobrevivência diante da necessidade do isolamento social entre as pessoas por questão de saúde pública.

Desta forma, vimos por meio desta representação solicitar, com base e fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da acessibilidade e da isonomia, que seja efetuada a prorrogação dos vencimentos dos boletos de conta dos respectivos clientes das operadoras de telefonia fixo e móvel por mais 90 (noventa) dias, a partir desta data, bem como a manutenção integral dos serviços de telefonia e internet sem qualquer interrupção e a não cobrança de multa e juros de mora, por conta da pandemia do coronavírus instalada em todo país, no município de Juiz de Fora - MG, prevalecendo uma comunicação social cada vez mais justa, humana e eficaz em vista do interesse público e do bem comum de todos.

Dado o exposto, solicitamos resposta o mais breve possível na expectativa que seja deferido o que se pede, uma vez que as Agências Reguladoras de Energia Elétrica e Água já vêm procedendo da mesma forma.

Palácio Barbosa Lima, 08 de abril de 2020.

Juraci Scheffer

Vereador Juraci Scheffer - PT

Ana das Graças Cortes  
Rossignoli  
Vereador Ana Rossignoli -  
Patriota

José Mansueto Fiorilo

Vereador Dr. Fiorilo - PL

André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PSL

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira -  
PSB

Adriano Miranda de Sousa  
Vereador Dr. Adriano Miranda -  
PRTB



Carlos Alberto de Mello

Vereador Sargento Mello Casal -  
PTB

João Kennedy Ribeiro

Vereador Kennedy Ribeiro - PV

Marlon Siqueira Rodrigues  
Martins

Vereador Marlon Siqueira - PP

Júlio Francisco de Oliveira  
Vereador Júlio Obama Jr. -  
PODEMOS

Wagner França  
Vereador Wagner do Sindicato -  
Cidadania

